

# ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - GERENCIAMENTO DE CAPITAL

### OBJETIVO

Estabelecer a gestão de capital do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

### INTRODUÇÃO

Para que qualquer empresa possa operar, é necessário que ela tenha capital, que é o investimento efetuado por acionistas. Além disso, os recursos que a empresa gera e que não são distribuídos, sendo mantidos em seu patrimônio, também são chamados de capital.

Para as instituições financeiras, o Banco Central do Brasil exige um capital mínimo (capital requerido), que é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais as instituições estão expostas, garantindo suas solvências.

A gestão de capital constitui-se como instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema bancário. Os métodos de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos apoiam as instituições financeiras em momentos adversos. O Itaú Unibanco considera fundamental o gerenciamento de capital para o processo de tomada de decisão, contribuindo para a otimização e a eficiência na utilização do Capital em suas operações. Nessa gestão, são consideradas as empresas controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

Mudanças no ambiente financeiro mundial, tais como a integração entre os mercados, o surgimento de novas transações e produtos, o aumento da sofisticação tecnológica e as novas regulamentações tornam as atividades financeiras e seus riscos cada vez mais complexos.

Adicionalmente, o conhecimento originado em crises financeiras passadas reforça a importância da gestão de riscos ([hyperlink para a Política de Riscos](#)) e da gestão de capital para fortalecimento da saúde financeira da indústria bancária.

A participação brasileira no Comitê de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS - Basel Committee on Banking Supervision) estimula a implementação tempestiva de normas prudenciais internacionais no arcabouço regulatório brasileiro.

Alinhado a essa perspectiva, o Itaú Unibanco investe no aperfeiçoamento contínuo dos processos e das práticas de gestão de capital, em conformidade com os referenciais internacionais de mercado, de regulação e de supervisão. A gestão do capital do Itaú Unibanco consiste em um processo contínuo de planejamento, avaliação, controle e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes da empresa e para suportar os requerimentos de capital exigidos pelo regulador, ou aqueles definidos internamente pela Instituição, com objetivo de otimizar a alocação de capital.

As áreas definidas na estrutura de gestão de capital respondem, em conjunto ou individualmente, pelas atividades de:

- Identificação dos riscos aos quais a instituição está exposta e análise de sua materialidade;
- Avaliação do capital necessário para suportar os riscos;
- Desenvolvimento de metodologias para quantificação de capital adicional;
- Quantificação de capital e avaliação interna de adequação de capital;
- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- Projeção dos índices de capital;
- Apuração do patrimônio de referência (PR) e Cálculo dos índices de Capital;
- Elaboração do plano de capital e do plano de contingência;
- Elaboração do plano de recuperação;
- Monitoramento do plano de regularização de solvência e liquidez das empresas SUSEP;
- Testes de estresse;
- Apuração do Índice de Importância Sistêmica Global (ISG);
- Elaboração do relatório trimestral de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3.

A estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco permite o monitoramento e o controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que a Instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição e/ ou situações adversas. Com

isso, o Itaú Unibanco adota uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

## CONCEITOS

**Capital requerido:** é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência e abrangendo também as unidades internacionais. Os requerimentos são normatizados pelo BACEN, para o Brasil, e pelos órgãos reguladores locais, nas unidades internacionais.

Tais requerimentos são expressos na forma de índices que relacionam o capital disponível ao total de ativos ponderados pelo risco (RWA)

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais definidos pelo BACEN consiste no somatório de três itens, denominados:

- Capital Principal: soma do capital social, das reservas e dos lucros acumulados, subtraída de deduções e ajustes prudenciais;
- Capital Complementar: composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendem a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I;
- Nível II: composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendem a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o Capital Total.

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, apura-se o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, de mercado e operacional:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MINT} + RWA_{OPAD}$$

- **RWACPAD** = parcela relativa às exposições ao risco de crédito, calculada segundo abordagem padronizada;
- **RWAMINT** = parcela relativa ao capital requerido para risco de mercado, composta pelo máximo entre o modelo interno e 80% do modelo padronizado;
- **RWAOPAD** = parcela relativa ao capital requerido para o risco operacional, calculada segundo abordagem padronizada.

Além dos mínimos regulatórios, as normas do BACEN estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP) correspondente à soma das parcelas ACPConservação, ACPContracíclico e ACPSistêmico, que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam a necessidade de capital:

- **ACPConservação:** representa um “colchão” extra de capital para absorver possíveis perdas;
- **ACPContracíclico:** é uma parcela adicional de capital a ser acumulado durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumido durante sua fase de contração;
- **ACPSistêmico:** para as instituições com importância sistêmica é exigido um adicional de capital para fazer face ao risco sistêmico.

## Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)

É um relatório disponibilizado anualmente ao BACEN, que tem como objetivo evidenciar o processo interno de avaliação de adequação de capital (ICAAP) do Itaú Unibanco. Visa, também, prover uma visão geral e abrangente do gerenciamento de riscos e de capital da instituição, e demonstrar os resultados relativos à auto avaliação de adequação do seu nível de capital em função do seu perfil de risco.

## Plano de Capital

O plano de capital é um documento inserido no ICAAP que tem como objetivo garantir a manutenção de um nível adequado e sustentável de capital. Incorpora, em sua elaboração, os limites estabelecidos pelo apetite de risco e as análises dos ambientes econômico e regulamentar. Adicionalmente, é estruturado de forma consistente com o planejamento estratégico do Itaú Unibanco.

Esse plano apresenta as projeções financeiras e de capital no curto e no médio prazo (no mínimo três anos seguintes ao ano da data base), tanto em cenários de normalidade quanto de estresse, as suas principais fontes de capital, a política de distribuição de resultados e o plano de contingência.

## **Plano de Contingência de Capital**

O Itaú Unibanco possui um plano de contingência de capital para casos em que suas fontes de capital se revelem inviáveis ou insuficientes, ou para casos de ocorrência de imprevistos que possam afetar a adequação de capital da instituição.

O plano contempla um conjunto de ações de contingência e seus responsáveis, que permitem ao Itaú Unibanco aumentar seus níveis de capitalização. Deve conter, no mínimo, a definição dos limites de capital que disparam o seu acionamento e a governança correspondente, visando manter um nível adequado de capitalização do Itaú Unibanco em uma situação adversa.

## **Teste de Estresse**

O teste de estresse é um processo de simulação de condições extremas de mercado e econômicas, nos resultados e capital da instituição. Os cenários de estresse devem ser aprovados pelo Conselho de Administração, e seus resultados devem ser considerados na definição da estratégia de negócios e de capital do Itaú Unibanco.

O teste de estresse, para o Itaú Unibanco, pode ser dividido em interno e regulatório. O primeiro busca mensurar a vulnerabilidade e solidez do conglomerado em cenários hipotéticos, porém plausíveis, de crise econômica, baseados em simulações e projeções macroeconômicas desenvolvidas pela própria instituição. O Teste de Estresse regulatório possui o mesmo objetivo, porém utiliza um cenário desenvolvido pelo Banco Central. Em ambos os processos, as principais análises são sobre o resultado do Banco (DRE), sua distribuição entre as carteiras e atividades do conglomerado e sobre o nível de capital da instituição.

Adicionalmente, para complementar os resultados obtidos com os processos descritos acima, são realizadas, anualmente, análises de sensibilidade e testes de estresse reversos.

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever a avaliação dos impactos no capital a partir da definição de cenários severos escolhidos pela instituição e incluí-los nos resultados do programa de teste de estresse.

## **Plano de Recuperação**

É um relatório disponibilizado anualmente ao BACEN, que tem como objetivo definir a maneira de reestabelecer níveis adequados de capital e liquidez em resposta a situações de estresse. Desta maneira, uma instituição conseguiria preservar sua viabilidade e continuidade financeira sem prejudicar o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, e mitigaria a necessidade de recorrer ao bailout (injeção de recursos públicos).

Para isso, o Itaú Unibanco consolida seu plano de recuperação descrevendo:

- As funções críticas e serviços essenciais da instituição;
- Acompanhando mensalmente, através do programa de monitoramento de um conjunto de indicadores, potenciais riscos à solvência e liquidez, informando à alta gestão via comitês- Comitê de Capital (CCap), Comitê de Gestão de Riscos e Capital e Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez;
- Estabelecendo cenários severos de estresse, de natureza sistêmica e idiossincrática (evento específico de uma única instituição), que ameacem a viabilidade da instituição, para simular as estratégias de recuperação de capital e liquidez, os impactos financeiros dessas, os riscos para a efetivação e seus possíveis mitigadores. Além disso, estabelece um plano de comunicação transparente com os órgãos reguladores, investidores e mercado de capitais, colaboradores, imprensa e clientes.

## **Plano de Regularização de Solvência e Liquidez - SUSEP**

Mensalmente, é realizado um monitoramento do indicador de Medida de Suficiência de Capital. A partir da constatação de sua insuficiência, define-se, juntamente com as áreas de gestão de ativos do grupo segurador, medidas de regularização dos índices de solvência e liquidez das empresas sujeitas às diretrizes da SUSEP.

## **Índice de Importância Sistêmica Global (ISG)**

O índice mede a importância de cada instituição financeira no mercado global e é composto de cinco indicadores principais:

- Porte: reflete a participação relativa da instituição na atividade global;
- Atividade no exterior: participação relativa da instituição em atividades internacionais;
- Interconexão: participação relativa da instituição no mercado interbancário e no mercado global de capitais;
- Substituição: participação relativa da instituição na oferta global de serviços financeiros;
- Complexidade: participação relativa da instituição em instrumentos complexos ou de baixa liquidez.

## **Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3**

É um relatório que contém informações referentes à gestão de riscos e capital do Itaú Unibanco, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração e adequação do Patrimônio de Referência (PR), divulgado trimestralmente no site de Relação com Investidores da Instituição

### **DIRETRIZES**

O gerenciamento de capital deve apoiar a instituição segundo os princípios definidos na política de Gerenciamento de Riscos e Capital. Esses princípios refletem-se nas seguintes diretrizes, segundo as quais a estrutura de gerenciamento de capital do Itaú Unibanco deve:

- Assegurar que as políticas e estratégias para o gerenciamento de capital sejam claramente documentadas e estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I e o Capital Principal compatíveis com os riscos incorridos pela instituição.
- Manter sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital.
- Ser compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição a risco.
- Garantir o encaminhamento das políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, para aprovação e revisão, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.
- Gerar relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição, o comitê de riscos e o Conselho de Administração, que apontem eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las e a adequação dos níveis do PR, Nível I e Capital Principal aos riscos incorridos OU eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, bem como ações para corrigi-las.
- Garantir que o Plano de Regularização de Solvência e Liquidez para SUSEP seja atendido em uma eventual situação de insolvência ou não-liquidez por parte de uma ou mais empresas do ramo segurador, assegurando que as áreas envolvidas na gestão de ativos dessas empresas sejam acionadas para a definição de proposta de ação corretiva, bem como para submetê-la à avaliação de impactos.
- Definir a governança e as responsabilidades do processo de gerenciamento de capital, divulgar decisões e políticas relacionadas a esse processo para as áreas impactadas e monitorar o capital regulatório do Itaú Unibanco e de suas unidades internacionais.
- As unidades de negócio e unidades internacionais devem garantir que as decisões e políticas aprovadas sejam devidamente implantadas.
- Garantir que as informações divulgadas no relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital- Pilar 3 possuam detalhamento adequado de escopo, complexidade das operações, sofisticação dos sistemas, e processos de gestão de riscos da instituição, e também assegurar que diferenças relevantes em relação a outras informações divulgadas pela instituição sejam esclarecidas;
- Assegurar que as informações publicadas estejam aderentes às regras vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- Calcular, monitorar e controlar os limites operacionais regulatórios do Itaú Unibanco Holding.

### **PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES**

A administração do Itaú Unibanco está diretamente envolvida no processo interno de avaliação da adequação de capital e sua avaliação dos riscos. Dentre os comitês e comissões que discutem o processo de gestão de capital, destacam-se:

- Conselho de Administração (CA):
- Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC):
- Comitê de Capital (CCap):
- Comitê Gestor do Teste de Estresse (CGTE)

### **Área de Riscos e Finanças**

Visa assegurar que os riscos do Itaú Unibanco sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, além de ser responsável por centralizar a gestão de capital da instituição. O objetivo do controle centralizado é prover ao Conselho de Administração e à alta administração uma visão global das exposições do Itaú Unibanco aos

riscos, bem como uma visão prospectiva sobre a adequação do seu capital, de forma a otimizar e agilizar as decisões corporativas.

**Áreas de Negócio:**

No nível mais fundamental, é esperado que as áreas forneçam as informações necessárias para a identificação dos riscos, para a análise de sua materialidade e para a mensuração do capital requerido, e também para que sejam elaborados o orçamento de capital, o plano de capital, o plano de contingência, o plano de recuperação, o relatório de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3 e os demais relatórios regulatórios e gerenciais, garantindo sua completude, integridade e consistência, e considerando tanto o crescimento quanto a evolução do perfil de risco esperados dos negócios da unidade.

As áreas envolvidas no processo de gestão de capital devem estar aptas a realizar as ações requeridas sempre que forem acionadas.

O detalhamento das responsabilidades de cada uma das áreas envolvidas no processo de gestão de capital está descrito nos procedimentos.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 28/03/2019.